



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 45.200.623/0001-46

LEI N° 676 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.993
"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, ES-
TADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO -
FINANCEIRO DE 1.994, E DA OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS CORRELATAS "

NELSON RIBEIRO MENDES, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º:- O orçamento do Município de São José do Barreiro, Estado de São Paulo para o exercício financeiro de 1.994 (mil novecentos e noventa e quatro), estima a Receita e Fixa / a Despesa em Cr\$ 370.000.000,00 (Trezentos e Setenta Milhões de Cruzeiros Reais) discriminados, pelos anexos integrantes desta Lei :

ARTIGO 2º:- A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receita correntes e, de capital na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desmembramento :

1.1 - Receitas Correntes.....	Cr\$ 300.200.000,00
1.2 - Receita Tributária.....	Cr\$ 31.200.000,00
1.2 - Receita Patrimonial.....	Cr\$ 7.200.000,00
1.3 - Receita Industrial.....	Cr\$ 3.400.000,00
1.4 - Receitas de Serviços.....	Cr\$ 4.500.000,00
1.5 - Transferências Correntes.....	Cr\$ 240.000.000,00
1.6 - Outras Receitas Correntes.....	Cr\$ 13.900.000,00
2.0 - Receitas de Capital.....	Cr\$ 69.800.000,00
2.1 - Alienação de bens	Cr\$ 5.000.000,00
2.2 - Transferências de Capital.....	Cr\$ 64.800.000,00

T O T A L : Cr\$ 370.000.000,00

ARTIGO 3º:- A Despesa será realizada , segundo a discriminação dos "Quadros" - Natureza de Despesa -- Programa de

cont...



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 45.200.623/0001-46

Trabalho, Categorias Econômicas - e, - Orgão de Administração", assim discriminados :

I - POR FUNÇÕES

01 - Legislativo	Cr\$ 12.900.000,00
03 - Administração e Planejamento.....	Cr\$ 65.300.000,00
04 - A G R I C U L T U R A	Cr\$ 8.300.000,00
08 - Educação e Cultura	Cr\$ 98.800.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	Cr\$ 59.500.000,00
11 - Industria Comercio & Serviços	Cr\$ 3.000.000,00
13 - Saúde & Saneamento	Cr\$ 57.600.000,00
15 - Assistência & Previdência	Cr\$ 25.100.000,00
16 - T R A N S P O R T E.....	Cr\$ 39.500.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 370.000.000,00

II - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	Cr\$ 12.900.000,00
07 - Administração	Cr\$ 36.000.000,00
08 - Administração Financeira	Cr\$ 29.300.000,00
18 - Promoção e Extinção Rural	Cr\$ 8.300.000,00
22 - Telecomunicações	Cr\$ 1.000.000,00
41 - Educação de Criança de 0 a 6 anos	Cr\$ 12.900.000,00
42 - Ensino Fundamental	Cr\$ 52.500.000,00
46 - Educação Física e Desportos	Cr\$ 14.300.000,00
48 - C U L T U R A	Cr\$ 18.100.000,00
57 - H A B I T A Ç Ã O.....	Cr\$ 59.500.000,00
58 - U R B A N I S M O.....	Cr\$ 36.000.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	Cr\$ 19.500.000,00
62 - I N D U S T R I A	Cr\$ 3.000.000,00
75 - S A U ð E	Cr\$ 57.600.000,00
76 - Saneamento	Cr\$ 29.600.000,00
81 - A S S I S T Ê N C I A	Cr\$ 18.800.000,00
82 - P R E V I D Ê N C I A	Cr\$ 3.300.000,00

cont....



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 45.200.623/0001.46

84 - Programa de Formação do do Patrimonio do Servidor Público	Cr\$ 3.000.000,00
88 - Transporte Rodoviário	<u>Cr\$ 39.500.000,00</u>
T O T A L	Cr\$ 370.000.000,00

III - POR CATEGORIAS ECONÓMICAS

3000.00 - DESPESAS CORRENTES.....	Cr\$ 218.100.000,00
3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO.....	Cr\$ 211.800.000,00
3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	Cr\$ 6.300.000,00
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL.....	Cr\$ 151.900.000,00
4100.00 - INVESTIMENTOS	Cr\$ 129.600.000,00
4200.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS	Cr\$ 7.000.000,00
4300.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	<u>Cr\$ 15.000.000,00</u>
T O T A L.....	Cr\$ 370.000.000,00

IV - POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO	Cr\$	<u>13.400.000,00</u>
1.0. CÂMARA MUNICIPAL.....	Cr\$	<u>13.400.000,00</u>
PODER EXECUTIVO	Cr\$	<u>356.600.000,00</u>
2.0. GABINETE DO PREFEITO.....	Cr\$	<u>20.700.000,00</u>
3.0. FINANÇAS	Cr\$	<u>32.300.000,00</u>
4.0. ADMINISTRAÇÃO.....	Cr\$	<u>15.300.000,00</u>
5.0. EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTOS & TURISMO.....	Cr\$	<u>98.800.000,00</u>
6.0. SAÚDE.....	Cr\$	<u>28.000.000,00</u>
7.0. ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.....	Cr\$	<u>28.600.000,00</u>
8.0. SERVIÇOS MUNICIPAIS	Cr\$	<u>132.900.000,00</u>

do nos termos do artigo 165, § 8º, da Constituição Federal. ai-

I - realizar operação de crédito por antecipação da Receita Orçamentária, nos termos da legislação em vigor, até 15% (quinze por cento);

II - abrir créditos adicionais suplementares,

cont...



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 45.200.623/0001-46

até o limite abaixo estabelecido, considerando o que for maior e, utilizando para cobertura de recursos , definidos na Lei 4320 de 17 de março de 1964, e, o que for índice maior para correção ,

a) - Correção de 20% (vinte por cento) ao / mes, ficando transferidos para os meses seguintes, os percentuais anteriormente, não utilizados,

b) - correção do valor original de cada dotação , pela IPC-FIPE, pelos seus valores mensalmente,e, os valores não corrigidos porventura, anteriormente, poderão ser utilizados nomes / em que vir a ser feita a suplementação da dotação .

ARTIGO 5º:- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º(primeiro)de Janeiro de 1.994 (mil novecentos e noventa e quatro) .

ARTIGO 6º:- Revogam-se as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro,
29 de Novembro de 1.993 .

NELSON RIBEIRO MENDES
NELSON RIBEIRO MENDES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na
data supra .

SILVIA DORACI PIRES
SILVIA DORACI PIRES
Escriturária .